

Saneamento e Sustentabilidade

Inserção das questões ambientais na gestão de empreendimentos

A “Metodologia de Gestão de Empreendimentos” é um projeto da Sabesp mantido pela Superintendência para Gestão de Empreendimentos - TE. Como parte do aperfeiçoamento permanente dessa Metodologia de Gestão, foi iniciado um trabalho de atualização dos processos de gestão ambiental de empreendimentos, visando a formatação de um procedimento empresarial sobre o tema em questão.

Os processos de meio ambiente foram incorporados a esse projeto desde o seu início e para revisá-los a TE formou um grupo de trabalho com a participação da TA e de representantes das diretorias R e M.

Destaca-se a importância desse procedimento na mudança de cultura da empresa nas questões ambientais: com a introdução desses



Obras da EEE Pomar

processos, as equipes de empreendimentos começam a identificar as necessidades de licenças e autorizações desde a etapa de **Partida do Projeto**. Em seguida, na etapa de

Concepção, incorporam-se as licenças ambientais, outorgas e demais autorizações requeridas, permitindo a viabilidade ambiental dos projetos da Sabesp.

Ao longo do cronograma de implantação dos empreendimentos está prevista a elaboração de todos os estudos ambientais requeridos, incluindo o atendimento de todas as medidas mitigadoras e compensatórias, além das exigências estabelecidas pelos órgãos licenciadores.

O principal objetivo é evitar repassar para a operação eventuais passivos ambientais, assegurando também o atendimento às exigências operacionais e requisitos legais, preconizados na etapa de licenciamento.

Os trabalhos em desenvolvimento têm ainda como objetivo preparar a empresa para que, a partir de 2010, os editais de licitação de obras sejam publicados somente após a obtenção das respectivas Licenças de Instalação, conforme estabelece a Política Institucional de Meio Ambiente. 💧

O enfoque ambiental incorporado à Gestão de Empreendimentos se configura numa importante ferramenta de mudança de cultura da Empresa nas questões ambientais. Contempla as licenças ambientais, outorgas e demais autorizações requeridas já na fase de concepção dos empreendimentos, garantindo a viabilidade ambiental dos projetos da SABESP.

Planejamento Ambiental

Sistema de Gestão Ambiental ISO 14.001 nas UNs

A implementação do Sistema de Gestão Ambiental - SGA - nas Unidades de Negócio - UNs conforme a Norma ISO 14.001, está em desenvolvimento. O foco atual dos trabalhos é o fechamento dos Planos de Ação para adequação e melhoria das unidades operacionais a serem certificadas.

Paralelamente, ao longo do mês de julho, foi realizado o curso para Interpretação da Norma ISO 14.001. Foram treinadas aproximadamente 160 pessoas, divididas em 7 turmas, sendo 2 em São Paulo e 5 nas UNs RB, RG, RM, RS e RV. O curso foi ministrado para os representantes das referidas UNs, além de participantes da MA, MT, RA, RR, RT, RN e RJ.

A estruturação do SGA Corporativo continua com a atividade de revisão dos procedimentos empresariais do Sistema Integrado Sabesp - SIS, com vistas à adequação desses documentos para atendimento aos requisitos da NBR ISO 14.001.

Foram realizadas 12 reuniões com a participação de representantes da TA, da R e da M, integrantes do Grupo Tático da ISO – GTAT, incluindo também especialistas em processos de tratamento e implantação de sistemas de gestão da qualidade.

Dando continuidade ao processo da ISO 14.001 estão previstas as seguintes atividades:

- Estruturação da Implementação do SGA Corporativo: elaboração e aprovação das minutas dos procedimentos.
- Implementação do SGA nas UNs, com o início do levantamento da legislação ambiental, bem como dos aspectos e impactos ambientais. 💧

Desenvolvimento Ambiental

Balanco Ambiental Contábil

Para conceber um modelo conceitual de balanço ambiental contábil para a Sabesp, a Superintendência de Gestão Ambiental - TA - contratou os serviços de consultoria da *Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração Contábil de e Economia - Fundace* - formada por pesquisadores da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo - USP - de Ribeirão Preto. Para o desenvolvimento desse modelo, a TA conta também com o indispensável apoio da Superintendência de Contabilidade - FC.



Técnicos da Fundace conhecem a empresa para buscar subsídios para a elaboração do modelo de Balanço Ambiental Contábil da Sabesp. RG, MN, RV, CJA, MTP e MTTA

Na primeira etapa dos trabalhos, iniciada em 1º de julho de 2009, foram planejadas e já estão em andamento, visitas técnicas em unidades da Sabesp consideradas estratégicas, com o propósito de apresentar a Empresa aos consultores e identificar as interações com o meio ambiente.

Os trabalhos estão estruturados em seis etapas e compreendem os seguintes produtos:

Mudanças Climáticas

Pelo 4º ano consecutivo, a Sabesp está participando do *Carbon Disclosure Project* - CDP, um requerimento coletivo formulado por investidores institucionais que administram fundos no valor de mais de US\$ 41 trilhões. Esse questionário visa uniformizar e organizar as empresas para informar a respeito do seu negócio, quanto aos riscos potenciais e oportunidades relacionadas a mudanças climáticas. Sua finalidade é a ponderação do tema nas futuras decisões de investimento, sendo a maior iniciativa global que interliga mudanças climáticas e mercado financeiro.

As versões anteriores dos questionários do CDP apontam que as empresas reconhecem que as emissões de gases de efeito estufa - GEE - e a mudança do clima podem exercer impactos nos negó-

Situação da revisão da Resolução Conama 357/05

As discussões para a revisão da Resolução Conama 357/05 continuam em andamento. No dia 04 de agosto de 2009 foi realizada a 9ª Reunião do Grupo de Trabalho Condições e Padrões de Lançamento de Efluentes - o GT Efluentes. Para alinhar o posicionamento das empresas estaduais de saneamento houve também um encontro preparatório da Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais- AESBE, para sugestão, discussão e/ou validação dos seguintes aspectos:

- Diagnóstico situacional da Sabesp.
- Conceituação e caracterização dos eventos e transações ambientais passíveis de serem realizadas na Sabesp.
- Estabelecimento das condições de contorno para o desenvolvimento do modelo de balanço ambiental contábil.

- Relatório das atividades ambientais da Sabesp.
- Desenvolvimento do modelo propriamente dito.

Ao longo do contrato deverão ser produzidos oito relatórios, além de um workshop sobre o assunto, dirigido especialmente aos empregados envolvidos com o tema.

Para o mês de agosto estão previstas visitas a unidades operacionais da Baixada Santista e a unidades administrativas e operacionais da Unidade de Negócio de Produção de Água da Metropolitana.

A incorporação desse tema para a Sabesp configura-se numa iniciativa pioneira para o setor e certamente se consolidará como uma importante ferramenta de gestão para a empresa. 💧

cios e nos setores, de maneira geral.

O questionário foi endereçado globalmente para mais de 2.800 companhias (empresas de capital aberto, incluindo 75 brasileiras) e é o sétimo da série - *CDP-7*. A Sabesp enviou suas respostas ao *CDP-7* em 25 de junho de 2009. A novidade este ano foi o fornecimento dos resultados do 1º inventário de GEE da Sabesp, com a contabilização e a identificação das emissões segregadas por gás e por fonte geradora, conforme as atividades da empresa.

Por meio deste instrumento foi apresentada aos investidores e demais interessados, mais uma iniciativa ambiental da Sabesp, uma vez que a realização do Inventário de GEE é o primeiro passo para o gerenciamento das emissões desses gases nos processos-chave da Companhia. 💧

- Conceitos e definições concernentes ao setor de saneamento, para compor a resolução.
- Implicações para o setor frente aos critérios propostos para a ecotoxicidade e aos padrões de lançamento de efluentes para estações de tratamento de esgotos e emissários submarinos.
- Controle de qualidade das análises laboratoriais.
- Instrumentos de gestão (proposta preliminar apresentada pelo GT de Efluentes), incluindo diretrizes para reúso de efluentes, automonitoramento e critérios para a declaração anual de carga poluidora. Mais informações em: [<http://www.mma.gov.br>] 💧



Notícias dos Núcleos de Gestão Ambiental - NGAs

Reserva Particular do Patrimônio Natural RPPN

A iniciativa para a criação da RPPN é ato voluntário do proprietário e não acarreta perda do direito de propriedade. O título de RPPN dado a uma área particular é de caráter perpétuo. Devido ao alto grau de fragmentação dos biomas no estado de São Paulo, a RPPN é atualmente um importante instrumento de conservação da natureza aliado aos esforços de criação de unidades de conservação de domínio público.

Em reunião dos NGAs ocorrida no dia 2 de julho de 2009 foi realizada uma apresentação sobre *Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN* - pela bióloga da Fundação Florestal Sandra Beu. Prevista na Lei Federal nº 9.985/2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, a RPPN é uma categoria de **unidade de conservação** privada, com objetivo de conservar a diversidade biológica, na qual podem ser desenvolvidas atividades de ecoturismo, educação ambiental e pesquisa científica. As Unidades de Conservação devem ser manejadas a fim de garantir a perenidade dos recursos ambientais e dos processos ecológicos.

Na Sabesp

A aplicabilidade destas reservas para a SABESP dependem de uma avaliação criteriosa sob aos aspectos ambientais, jurídicos, administrativos e econômico-financeiros.

Benefícios potenciais

- Isenção do Imposto Territorial Rural sobre a área preservada.
- Análise prioritária em projetos apresentados ao Fundo Nacional de Meio Ambiente e em programas de crédito rural oficiais.
- Obtenção de recursos junto a ONGs, com destaque à Aliança para a Conservação da Mata Atlântica.
- Garantias oficiais para a defesa do Patrimônio Natural do imóvel.

Quem pode criar uma RPPN?

- Somente proprietários: pessoas físicas, jurídicas, entidades civis ou religiosas podem requerer o reconhecimento do total ou de parte de suas propriedades.

Por que criar uma RPPN?

- Manutenção da área natural.
- Proteção a longo prazo das espécies, habitats e ecossistemas.
- Manutenção dos processos ecológicos.
- Conservação dos atributos cênicos e/ou paisagísticos.
- Proteção de áreas remanescentes no entorno de Unidades de Conservação, formando corredores ecológicos.
- Incentivo ao ecoturismo, recreação e lazer em áreas naturais e a educação ambiental.
- Geração e aumento do conhecimento científico.
- Aumento das áreas protegidas no Estado.

Controle Ambiental

Sistema Corporativo de Informações Ambientais

A publicação do edital para contratação do Sistema Corporativo de Informações Ambientais - SIGA - foi realizada no final de junho de 2009, com previsão de abertura das propostas em 11 de agosto de 2009. Esse trabalho é uma parceria entre a TA e a

O SIGA Corporativo irá substituir e aperfeiçoar o atual sistema emergencial em utilização e contará com os seguintes módulos: Gestão do Licenciamento Ambiental; Gestão das Outorgas de Direito de Uso dos Recursos Hídricos; Acompanhamento e Controle dos Inquéritos e Ações Judiciais Ambientais.

Superintendência de Tecnologia de Informação - CI.

Novas atribuições da Cetesb

No dia 09 de maio de 2009 foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a Lei nº 13.542 que alterou os artigos 2º e 10 da Lei 118, de 29 de junho de 1973, atribuindo novas competências à Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Cetesb, que passará a denominar-se *Companhia Ambiental do Estado de São Paulo*. A Lei deverá entrar em vigor em um prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Além de manter a função de órgão fiscalizador e licenciador de empreendimentos considerados potencialmente poluidores, a CETESB passará a licenciar atividades que impliquem na supressão de vegetação e intervenções em áreas consideradas protegidas e de preservação permanente.

De acordo com a nova lei, considerando-se a ampliação de suas atribuições, a Cetesb passará a ser:

- Órgão delegado do Governo do Estado de São Paulo no campo do controle da poluição.
- Executor do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA.
- Órgão do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH.

Legislação

Atribuições da Cetesb:

- Proceder ao licenciamento ambiental de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais.
- Autorizar a supressão de vegetação e intervenções em áreas de preservação permanente e ambientalmente protegidas.
- Emitir alvarás e licenças relativas ao uso e ocupação do solo em áreas de proteção de mananciais.
- Emitir licenças de localização relativas ao zoneamento industrial metropolitano.
- Executar o monitoramento ambiental, da qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, do ar e do solo.
- Efetuar exames e análises necessários ao exercício das atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental.
- Expedir normas técnicas específicas e suplementares no âmbito de suas atribuições.
- Fiscalizar e impor penalidades:
 - a quem instale ou opere as atividades utilizadoras de recursos ambientais;
 - a quem cause poluição ou degradação do meio ambiente;
 - aos infratores da legislação sobre o uso e ocupação do solo em áreas de proteção de mananciais;
 - aos infratores da legislação sobre o zoneamento industrial metropolitano.

Recursos Hídricos

Discussões no PCJ sobre o enquadramento dos corpos d'água na bacia

O Comitê das bacias hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - PCJ - UGRHI 05, por meio de sua Agência de Bacia, está elaborando a revisão do Plano de Bacia para o período 2008 - 2020.

Como escopo deste trabalho, consta a elaboração de proposta para revisão e atualização do enquadramento dos cursos d'água das bacias PCJ. O enquadramento vigente corresponde àquele do Decreto Estadual nº 10.755 de

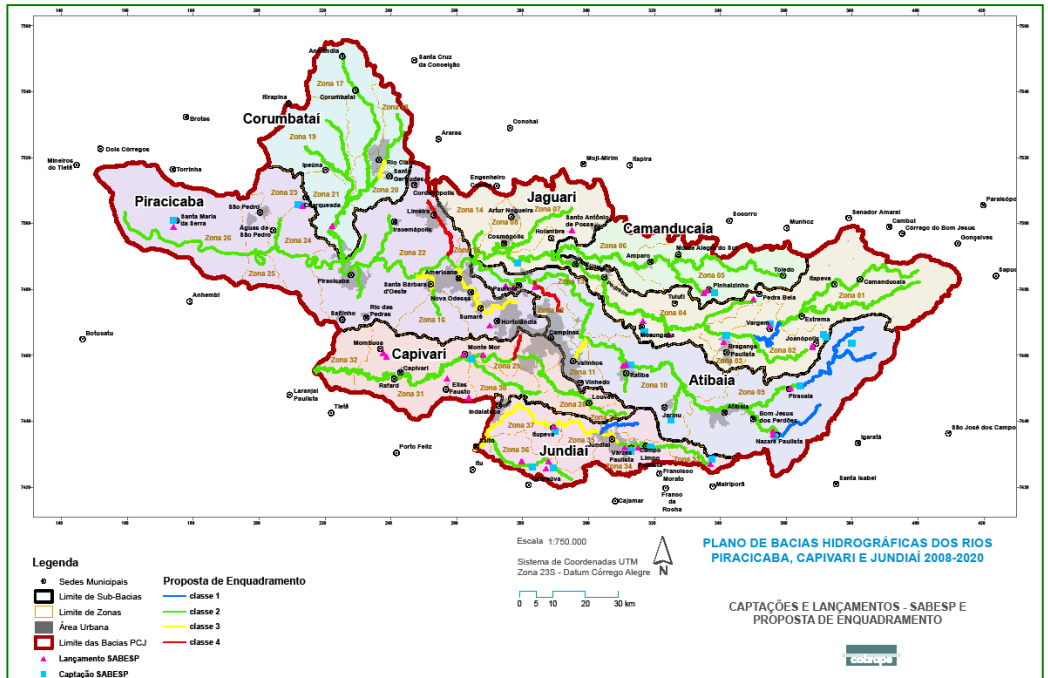
1977, no qual foram aplicadas as classes 1, 3 e 4 para uma parcela dos cursos d'água do Estado, resultando, por exclusão, a classe 2 para todos aqueles que não foram citados no referido decreto.

Foram realizadas oficinas de trabalho pela Agência PCJ, nas quais a proposta de enquadramento foi apresentada para os vários segmentos integrantes do Comitê, incluindo representantes da Sabesp. Entretanto, devido à abrangência das discussões entre os segmentos, por ser um tema polêmico, estratégico e de relevada importância para garantia da sustentabilidade dos usos múltiplos nas bacias PCJ, foi solicitado à Agência que realizasse uma reunião específica para a Sabesp, para maior aprofundamento nas discussões sobre os impactos do enquadramento nas atividades da empresa.

Deste modo, no dia 22 de julho de 2009, a partir do apoio da Unidade de Negócio Capivari - Jundiá - RJ, a Agência PCJ realizou uma apresentação na Câmara Municipal do município de Itatiba com o objetivo de apresentar os detalhes da modelagem elaborada e da proposta de enquadramento. Estiveram presentes cerca de 50 pessoas, das várias unidades da Sabesp envolvidas com o assunto.

A proposta apresentada pela Agência, na verdade, mantém em quase sua totalidade o mesmo enquadramento do antigo Decreto, propondo-o como meta futura, para os corpos d'água que ainda não atendem às exigências de qualidade da classe. Propõe, também, a condução de um programa de acompanhamento para monitorar o atingimento da meta final de enquadramento.

Os cenários modelados pela Agência para simular a recuperação da qualidade das águas das bacias PCJ até o ano de 2020, consideraram a previsão de investimentos na região pela SABESP, pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - e pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, além da previsão de



recursos oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Fehidro e do processo de cobrança pelo uso da água.

Nas discussões que sucederam a apresentação questionou-se a manutenção das classes atuais de enquadramento, em função da imensa dificuldade para alcançá-las, podendo comprometer os resultados desse processo. Nesse sentido, até mesmo o conceito de *Metas Progressivas* preconizado pela Resolução CONAMA 357/05 torna-se inócuo, caso não seja estabelecida a progressividade de atendimento ao enquadramento também para novos empreendimentos de ETEs. Isso é devido a uma exigência do processo atual de licenciamento ambiental, que determina que a conformidade com a meta de enquadramento seja imediata, ainda que a meta esteja fixada no futuro. Isso limita o processo de gestão, dificultando a otimização dos investimentos para remoção das cargas poluidoras existentes nos cursos d'água.

Ao final da reunião, a Agência informou que a programação prevê o final dos trabalhos do plano da bacia para o mês de setembro. A proposta de enquadramento ainda deve ser submetida ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e, por incluir rios de domínio da União, ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

No "Cenário Escolhido" para o PCJ, a aplicação de recursos da ordem de R\$ 1,8 bilhões, possibilita o enquadramento, até o ano de 2020, de apenas 55% da extensão total dos rios modelados na bacia.

Em outro cenário hipotético, que considera aporte de 6 m³/s pelo Sistema Cantareira e a regularização adicional de 3 m³/s por meio de uma futura barragem proposta no rio Camanducaia, um investimento de R\$ 2,3 bilhões possibilitaria o enquadramento, até o ano de 2020, de apenas 61% da extensão total dos rios modelados.